

Aut. N°	40/04
P.L. N°	44/04 260/04
Publ.:	14/05/04



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.486 DE 30 DE ABRIL DE 2004.
(Vereador: João Martini Neto)

**“Denomina Jorge Alves Brown
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista”.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua 03 (três) do loteamento Jardim Bela Vista passa a
denominar-se **“RUA JORGE ALVES BROWN”**.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL